



TC 000.802/2015-8

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Município de Salitre/CE.

Recorrente: Agenor Manoel Ribeiro (CPF 422.157.063-68).

### DESPACHO

Inicialmente, registro que atuo neste processo em substituição à relatora, Ministra Ana Arraes, nos termos da Portaria TCU 318, de 20/7/2017.

2. Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Agenor Manoel Ribeiro contra o acórdão 3.455/2017 – 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS em razão da inexecução parcial do Convênio 139/2009, que tinha por objeto a construção de cisternas de placas para armazenamento de água de chuva.

3. Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica, e encaminhamento dos autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 7 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
Ministro-Substituto